**Portaria n. 285 de 01 de julho de 2020**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico n.008/2020, elaborado pela Câmara Técnica de Assistência, sobre a Responsabilidade do Enfermeiro pela guarda, conferência e controle de psicotrópicos no setor de emergência, baixam as seguintes determinações:

1. Conceder vista no Parecer Técnico n. 008/2020 a conselheira Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand, Coren-MS n. 96606.

**Parágrafo único**. Vossa Senhoria deverá emitir seu voto na próxima reunião de Plenário.

1. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de julho de 2020.

 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

 Presidente Secretário

 Coren-MS n. 85775 Coren-MS n. 123978